

João Monlevade, 11 de outubro de 2022.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 202/2022

Município: Nova Era /MG

Assunto: Procedimento Divergente do solicitado na guia/ pedido médico

Fornecedor: Apas Mon

Procedimento: Exame Audiometria Vocal

Exame Audiometria Tonal/Limiar

Exame Impedanciometria

Paciente: Valdeci de Oliveira

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Apas Mon, para o paciente mencionado acima.

Na guia do Município foi solicitado os exames de Audiometria Vocal, Exame Audiometria Tonal/Limiar e o Exame Impedanciometria. Ocorre que, no pedido médico foi solicitado Audiometria de Reforço Visual (via aérea /óssea). O exame foi realizado conforme solicitação do Município.

Diante de tal divergência, o Controle Interno realizou pesquisas em sites (documento anexo) e verificou que o exame solicitado pelo médico é indicado para crianças de 06 meses até três anos de idade. Não é realizado em adulto. Dessa forma, foi solicitada uma autorização do Município (documento anexo) para faturamento dos exames realizados.

Mediante análise dos documentos, pesquisas em sites e Autorização do Município, a Controladoria Interna vem emitir sua opinião.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento dos **exames de Audiometria Tonal/Limiar, no valor de R\$ 21,00(vinte um reais)**, item 02; **o exame de Audiometria Vocal, no valor de R\$ 26,25 (vinte seis**

reais e vinte e cinco centavos), item 03 e o exame de Impedanciometria no valor de R\$ 23,00(vinte e três reais), item 08, previsto no 1º Termo Aditivo do contrato nº 070/2021 firmado com o fornecedor.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG